

LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 09 DE JANEIRO DE 2.007

(QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MONTEIRO SOBRINHO)

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) – Fica criado no orçamento municipal de 2007, um crédito Especial no valor de R\$- 476.595,64 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado à reforma geral, adequação e ampliação da Escola Estadual João Monteiro Sobrinho, de conformidade com a descrição a seguir:

05.	Secretaria. Municipal. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.05002	Departamento do Ensino Municipal
05.05002.12	Educação
05.05002.12.361	Ensino Fundamental
05.05002.12.361.0060	Manutenção e Revitalização do Ensino fundamental
05.05002.12.361.0060-114	Reformar e Ampliar a Escola Estadual João Monteiro Sobrinho
4.4.90.51.00.00 – 301-	Obras E Instalações..... R\$- 476.595,64

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta do excesso e arrecadação oriundo transferência do Estado através do convênio nº 369/2006 de 20 de Dezembro de 2006, firmado com a SEDUC.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal